

DECRETO Nº 2.475, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.910, de 22 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a atividade e despesa orçamentária, no PPA 2022-2025, LDO 2023 e no orçamento vigente, através de abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 28.230,27 (vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), na seguinte classificação orçamentária:

09.03.08.244.0017.2171	PROGRAMA BLOCO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.3.90.30.0000	Material de Consumo	R\$ 23.230,27
3.3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	<u>R\$ 5.000,00</u>
661	– Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Recurso 4400	– Fundo Estadual de Assistência Social	
TOTAL		R\$ 28.230,27

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 28.230,27 (vinte e oito mil, duzentos e trinta reais e vinte e sete centavos), para crédito adicional especial, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	<u>R\$ 28.230,27</u>
661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
Recurso 4400 – Fundo Estadual de Assistência Social	
TOTAL.....	R\$ 28.230,27

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 22 de março de 2023.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração